



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.503/89 EMENTA:- Dá denominação de RUA e adota outras  
de 18 de dezembro de 1989 providências.  
Reg. Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

RECEBIDO em 19/12/89  
ARQUIVADO em 1/1/90  
*Belca*  
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a denominar de RUA ANTÔNIO LIRA DA CRUZ, a artéria que nasce na Rua da Paz ao término da Av. Ailton Gomes, leste-oeste, paralela com a Rua José Paracampos.

Art.2º- A presente LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 1989.

*Carlos Alberto da Cruz*  
PREFEITO MUNICIPAL